



T.A. N° 19.16.2431.0081535/2024-56

CONTRATO N° 19.16.2431.0127975/2023-98

CONTRATO SIAD N° 9408314

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A RCK ENGENHARIA LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n° 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: RCK Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 12.654.255/0001-57, com sede na Rua Cabo Verde, n° 76, Apto 201, bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-260, neste ato representada por **Renato C. Carreira**, inscrito no CPF n° xxx.680.716-xx.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021 e de suas alterações, e da Resolução PGJ n° 060/2011, conforme Dispensa de Licitação n° 6603760, de 27/12/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na" contratação de serviço de consultoria técnica especializada em cálculo, reforços estruturais e técnicas construtivas, para análise de estrutura executada com proposição de reforços necessários para a obra em andamento do edifício sede do MPMG em Juiz de Fora", a prorrogação dos prazos de vigência e de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorrogam-se os prazos de vigência e de execução do Contrato inicial por mais 06 (seis) meses, a partir de **30/08/2024 até 28/02/2025**, inclusive, com fulcro no art. 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor

A presente prorrogação não ensejará qualquer despesa orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir de sua publicação no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP*.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATANTE

Renato C. Carreira
RCK Engenharia Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 08/08/2024, às 14:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Carvalho Carreira, Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 10:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 19/08/2024, às 11:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 19/08/2024, às 14:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **7888241** e o código CRC **85A9B5A8**.